



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RESULTADO PRELIMINAR PROVA DIDÁTICA - EDITAL 40/2023/JARU

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público o Resultado Preliminar da prova didática para professor substituto - EDITAL Nº 40/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

### ÁREA: FILOSOFIA

Ins.	Candidato	Avaliação Docente			Avaliação Pedagógica (AP) - Marcela Regina Stein dos Santos (2390234)	Média Final (AD+AP)/2
		Amanda Sayonara Fernandes Prazeres (3271676)	Elisangela Ferreira Menezes (1785849)	Média Docente (AD)		
001	Gustavo Adolfo Suckow Barbosa	77	86	81,5	85	83,25
026	Benedito da Conceição Monteiro Neto	59	79	69	70	69,50
006	Lucas Nascimento Rocha	80	81	80,5	81,5	81,00
005	Marluze Ferreira da Silva	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
019	Mateus Galvão Nascimento	63	76	69,5	70	69,75
014	Matheus Martins Silva	66	77	71,5	65,5	68,50
018	Pedro Mateo Báez Kritski	88	94	91	89	90,00
016	Reinaldo Moschini	23	28	25,5	41	33,25 *** PI
025	Sara do Nascimento Freitas	* NC	* NC	* NC	* NC	* NC
023	Walfredo de Oliveira Dias	40	40	40	44	42,00 *** PI

OBSERVAÇÃO	REFERÊNCIA
* NC	- Não Compareceu para Prova de Desempenho Didático. Candidato desclassificado, conforme o item 9.6.
** TAFL	- Tempo de Aula Fora do Limite. Candidato desclassificado, conforme o item 9.5.2.
*** PI	- Pontuação Insuficiente para a Avaliação de Títulos. Candidato desclassificado, conforme o item 10.1.
**** MFI	- Média Final Insuficiente. Candidato desclassificado, conforme o Item 11.2.
***** FLC	- Fora do Limite de Classificados. Candidato reprovado, conforme o item 11.4.

RENATO DELMONICO



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 01/02/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2188401** e o código CRC **641DF981**.